



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo:

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de itens de gênero alimentício, perecíveis e não perecíveis, para atendimento aos alunos da rede municipal de escolas de Nova Santa Rita-RS e outras secretárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
Achocolatado						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Achocolatado em pó instantâneo, com Actigen-E (combinação de vitaminas e minerais). Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, podendo conter sal e outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizam o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. O produto após o preparo deverá apresentar cor característica adequada. Embalagem primária: latas de aço e com lacre de alumínio ou em sachês com laminado plástico metalizado. Embalagem de 400g a 2 kg. Embalagem secundária: Caixas de papelão. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Nescau, Italac, 3 corações, Toddy	Kg	3.100	R\$ 19,88	R\$ 61.628,00
Valor Total do Lote						R\$ 61.628,00
Açúcar						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	Açúcar cristal. Embalagem de 1 kg ou 2kg. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Colombo, União, Estrela, Caravelas, Cedro, Gasparin	Kg	2.400	R\$ 6,25	R\$ 15.000,00
	2	Açúcar refinado. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Colombo, União, Estrela, Caravelas, Cedro, Gasparin	Kg	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 18.500,00
Biscoito Recheado						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	Biscoito redondo. Recheado no sabor chocolate, no mínimo 140g. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Zagonel, Germani, Renata, Marilan,	Unid.	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	2	Biscoito redondo. Recheado no sabor morango, no mínimo 140g. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Tirol, Mumu, Frimesa, Italc	Unid.	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.048,00
Biscoito Amanteigado						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	Biscoito amanteigado sabor leite, coco ou soja, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacotes plásticos ou plástico metalizado com solda íntegra contendo no mínimo 400 gramas e no máximo 500 gramas. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Unid.	8.000	R\$ 6,42	R\$ 51.360
Valor Total do Lote						R\$ 51.360,00
Doce de Leite						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	1	Doce de leite tradicional cremoso sem soro de leite. Embalagem primária: potes plásticos de no mínimo 300 gramas e no máximo 500 gramas. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Produto que não necessite refrigeração. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto.	Unid.	2.500	R\$ 9,75	R\$ 24.375,00
Valor Total do Lote						R\$ 24.375,00
Leite de Coco						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	1	Leite de coco sem açúcar. Não contendo sódio. Embalagens de 200ml a 500ml. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto com validade mínima de 85% do total no momento da entrega.	Unid.	250	R\$ 5,44	R\$ 1.360,00
Valor Total do Lote						R\$ 1.360,00
Leite Pasteurizado						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	1	Leite pasteurizado; integral, fluído, UHT. Embalagem cartonada de 01 litro. Com aproximadamente 3g de proteína e gordura que forneça 60 calorias em 100 ml. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto.	Litro	6.000	R\$ 5,31	R\$ 31.860,00
Valor Total do Lote						R\$ 31.860,00
Leite sem Lactose						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	1	Leite sem lactose, indicado para crianças a partir de 1 ano. Embalagem de 1litro. UHT. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Italc, Tirol, Piracanjuba, CCGL, Elegê, Aurora	Litro	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.500,00
Leite em Pó						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
9	1	Leite em pó; integral, sem açúcar, instantâneo (desidratação do leite de vaca). Com a seguinte composição: 25g de gordura 25g de proteína em 100g do produto. Validade mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Alta solubilidade, sem glúten. Deverá apresentar aparência de pó fino, sem granulações, cor creme clara, sem pigmentação estranha, odor próprio, sem vestígio de ranço, mofo ou outra alteração. Embalagem interna aluminizada hermeticamente fechada por solda, 01 a 02 kg. Embalagem externa: fardos de papel Kraft multifoliado ou caixas de papelão ondulado e resistente. Rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Italc, Tirol, Piracanjuba, CCGL, Elegê, Aurora	kg	2.200	R\$ 40,66	R\$ 89.452,00
Valor Total do Lote						R\$ 89.452,00
Suco em Pó						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	1	Suco em pó sabor abacaxi, laranja, morango ou uva. Com açúcar, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto Qualimax	Kg	240	R\$ 17,38	R\$ 4.171,20
Valor Total do Lote						R\$ 4.171,20
Paçoca						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	1	Paçoca tipo rolha. Contendo apenas como ingredientes amendoim, açúcar e sal. Embalagem primária sacos plásticos de 18 g. Produto não transgênico. Validade mínima de 85% do prazo de validade total do produto. Da Colônia	Kg	500	R\$ 25,04	R\$ 12.520,00
Valor Total do Lote						R\$ 12.520,00
Massas Frescas						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

12	1	Massa para pastel media , discos ou folhas com diâmetro de aproximadamente 10 cm a 12 cm. Textura: A massa deve ser macia, elástica e adequada para enrolar e fritar sem romper. A embalagem deve ser feita em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, e deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos. Com validade mínima de 85% do prazo de validade total no momento da entrega. Embalagens de 500g. Italyany, Marsala, Romena, Appetito	Unid	200	R\$ 7.21	R\$ 1.442,00
	2	Nhoque congelado , com batata, de cor branca ou levemente amarelada, formato tradicional e textura firme e macia. Sem sal e temperos. Deve ser fácil de cozinhar, mantendo sua integridade e sabor característicos. O nhoque deve estar isento de impurezas visíveis, como fragmentos indesejáveis ou outros resíduos. Deve ter um aroma suave e natural, característico da massa fresca e dos ingredientes utilizados. O peso líquido deve ser especificado na embalagem. A rotulagem deve conter todas as informações exigidas por lei, incluindo data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais detalhadas, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), origem do produto, e instruções de armazenamento e preparo. A embalagem deve ser feita em material atóxico e resistente, próprio para contato com alimentos, e deve estar íntegra, sem sinais de violação ou danos. Com validade mínima de 85% do prazo de validade total no momento da entrega. Italyany, Marsala, Romena, Appetito	Kg	4.000	R\$ 18,77	R\$ 75.080,00
Valor Total do Lote						R\$ 76.522,00
Peixes						
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	1	Filé de Tilápia , embalado em pacotes de polietileno resistentes de 800g a 1kg. Deve apresentar características organolépticas adequadas: aparência própria, carne firme e elástica) odor natural, próprio e suave, cor branca ou ligeiramente rósea), sem espinhos e sabor próprio. Congelado por processo rápido, sem camada de gelo e conservado a temperatura adequada para congelamento não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Com validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Sadia, Aurora, Seara, Copacol, Frescatto, Frimesa	Kg	600	R\$ 56,19	33.714,00
Valor Total do Lote						R\$ 33.714,00

1.3. **Da estimativa de valor:**

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ **419.010,20 (quatrocentos e dezenove mil, dez reais, vinte centavos)** conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada no sítio eletrônico Painel de Preços, utilizando a média obtida nas pesquisas.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto:**



1.6.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata registro de preços:

1.7.1. A ata registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 91/2024, 94/2024 e 95/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

1.9. Do reequilíbrio:

- 1.9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;
- 1.9.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 1.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 1.9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 1.9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 1.9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 1.9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.9.8. Caso de solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da contratada ou contratante, a contratada deverá manter as entregas dos produtos, até a publicação do resultado da solicitação, a fim de não prejudicar a oferta de alimentação nos programas atendidos pelas secretarias solicitantes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Garantir a nutrição e a oferta adequada de macro e micronutrientes, em conformidade ao período de atendimento e faixa etária dos alunos atendidos pela rede pública municipal do Município de Nova Santa Rita em consonância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da resolução FNDE/CD nº 06/2020.

2.2. Ainda, a alimentação ofertada no âmbito escolar deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e qualidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, bem como atender as necessidades de promoção de uma vida saudável.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser entregue trata-se da contratação de empresas aptas ao fornecimento de alimentos perecíveis, não perecíveis e especiais, para uso nas repartições públicas e, principalmente, nas escolas, o que pode ser suprido por uma gama enorme de empresas.

3.2. Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum dos itens que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.3. De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

3.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.5. A empresa contratada deverá cumprir o que se é pedido na descrição da necessidade, estimativa de quantidade e resultado pretendido, que supre perfeitamente as necessidades da Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. Não se aplica.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição de itens alimentícios pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se houver embalagens excessivas.	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado das embalagens.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.



4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão observar as marcas indicadas como padrão de qualidade para os materiais.

4.5. Da exigência de Amostras

- 4.5.1 O Licitante vencedor do LOTE que ofertar marcas diferentes das especificadas como referência para os itens, deverá apresentar uma amostra de seu produto, acondicionada em sacola identificada com o nome da empresa, contendo a lista dos itens/produtos para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria.
- 4.5.2 O Licitante vencedor do LOTE poderá apresentar somente uma (01) marca por produto que compõe a proposta.
- 4.5.3 A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 45, bairro Centro, de (segunda a sextas das 08h às 12h - das 13h às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Etapa de lances.
- 4.5.4 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 4.5.5 Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra nas mesmas condições do item **4.5.3**.
- 4.5.6 Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue.
- 4.5.7 Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão enviadas a Secretaria de Desenvolvimento Social para doação.

4.6 Da Subcontratação:

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 Da Garantia Contratual:

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Das Obrigações da Contratada:

4.8.1 Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos.

4.8.2 Serão responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do objeto da licitação, tais como: transporte, fretes, carregamento e descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço.

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.5 Das condições de recebimento

5.5.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias corridos, contados do(a) envio do pedido, via e-mail, em remessa única.

9



5.5.2 A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE.

5.5.3 Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos e escolas, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto.

5.5.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras e lacradas, sem avarias, com rotulagem de acordo com a legislação vigente para os produtos. Em caso de não atendimento a esses critérios, o fornecedor deverá apresentar troca imediata do produto.

5.5.5 O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria. Nas escolas, será de responsabilidade dos gestores e/ou merendeiras.

5.5.6 Os alimentos não perecíveis deste certame deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 85% da sua validade total na data de entrega dos produtos, deverão ser entregues de acordo com o descritivo de cada item do edital e marca licitada e em embalagens íntegras. A rotulagem dos produtos deverá atender a legislação vigente.

5.5.7 O servidor responsável pelo recebimento dos alimentos avaliará o produto na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que estiver em desacordo com o edital ou que estiver impróprio para o consumo. Os produtos recusados deverão ser substituídos em até 1 (um) dia útil. Assim como, os produtos que forem recebidos e não estiverem de acordo com o edital ou estiverem impróprios para consumo deverão ser trocados em até 1 (um) dia útil da solicitação de troca.

5.5.8 Os alimentos perecíveis deste certame deverão ser entregues conforme o descritivo do item de forma mensal, quinzenal ou semanal, nos endereços a baixo, a ser acordado com os responsáveis pelo setor de alimentação da Secretaria Municipal de Educação:

5.5.9 A rotulagem dos produtos deverá atender a legislação vigente. O servidor responsável pelo recebimento dos alimentos avaliará o produto na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que estiver em desacordo com o edital ou que estiver impróprio para o consumo. Os produtos recusados deverão ser substituídos em até 1 (um) dia útil. Assim como, os produtos que forem recebidos e não estiverem de acordo com o edital ou estiverem impróprios para consumo deverão ser trocados em até 1 (um) dia útil da solicitação de troca.

5.5.10 Os alimentos deste certame deverão ser transportados de acordo com as normas sanitárias vigentes.

5.6 Locais de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
EMEF ALFREDO AMORIM	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF ALVARO ALMEIDA	Estrada Álvaro Almeida, s/nº - Porto da Figueira
EMEF CAMPOS SALLES	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia
EMEF HÉLIO FRAGA	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
EMEF HOMERO FRAGA	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF JOSÉ BONIFACIO	Rua da Pedreira, s/nº - Pedreira
EMEF MIGUEL COUTO	Av. Getúlio Vargas, s/nº - Berto círio
EMEI PAULO FREIRE	Rua N, 350 - Berto Círio
EMEF RUI BARBOSA	Estrada Fazenda Capela s/nº - Sanga Funda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

EMEF SANTA RITA DE CASSIA	Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro
EMEF TIRADENTES	Rua do Caju, 264 - Caju
EMEF TREZE DE MAIO	Estrada Itapuí s/nº -Caju
EMEF VASCONCELOS JARDIM	Rua Carlos de Souza Pereira s/nº - Califórnia
EMEF VICTOR AGGENS	Rua N, 418 - Berto Círio
EMEI VÓ ENEDINA	Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
EMEI VÓ LUIZA	Avenida Santa Rita, s/nº - Califórnia
EMEI VÓ EDITH	Rua do Caju, 3496 - Caju
EMEI RAINER DORNELES	Rua dos Pinheiros, Califórnia
SMEC – SEDE	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 Centro
SMEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 30/01 Centro
CASA DOS MOTORISTAS	Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro
SMELCT	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento nº 241 - Bairro: Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466 - Bairro Centro
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Av. Santa Rita, nº 1135 - Bairro Centro
SMDS	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Rua Marinho Peixoto, s/n, junto ao Parque de Eventos Olmiro Brandão
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1193 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Marinho Peixoto S/Nº Centro
SMSERV	Rua Marinho Peixoto, nº 525 - Bairro Centro
GABINETE DO PREFEITO	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 6
SMDU	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
SMDEI	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
PGM	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 5
OUVIDORIA MUNICIPAL	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro



SMCP

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro

2º andar, sala nº 3

5.7 O horário de funcionamento é variado dependendo da localidade, deverá ser informado no envio do empenho, junto ao endereço, por e-mail.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1 Dos documentos relativos a Qualificação Técnica

6.1.2 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente à qual concorre.

7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2 O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Altair Norback, matrícula 5006619-2, da Secretaria Municipal de Educação.

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.4 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.5 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2202 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 404

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2202 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5521006 – PNAE

Ref 405

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2202 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5991085 – PNAP

Ref 408

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2202 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – ensino fundamental

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5521088 – PNAEN – Programa Nacional Merenda EJA

Ref 406

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2316 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 611

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2316 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5991015 – PNAC EDUCAÇÃO INFANTIL



Ref 612

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2316 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5991085 – PNAP

Ref 613

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2316 – Garantir a manutenção da alimentação escolar – educação infantil

Elemento 333.90.30 Material de consumo

Vínculo 5991121 – APOIO CRECHES

Ref 614

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2245 – Promover eventos em prol da educação

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 474

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 332

Nova Santa Rita, dia 05 de dezembro de 2024.

Eduardo Dutra Fagundes
Secretário Municipal de Educação

Suani Rocha Silveira
Responsável pelo Termo de Referência